



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÁZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 356
de 17 de Abril de 1969
Reg. Livro 6 ffs. 40

EMENTA: - Abre crédito de NCR\$20.000,00 destinado a custear as despesas do II convênio firmado com o "F"-SESP e estabelece outras providências.

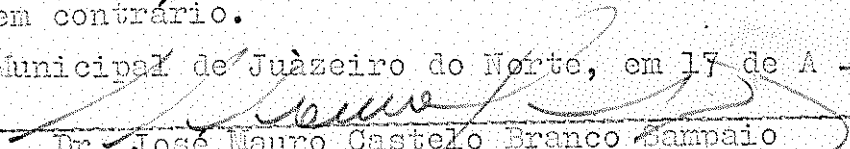
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÁZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

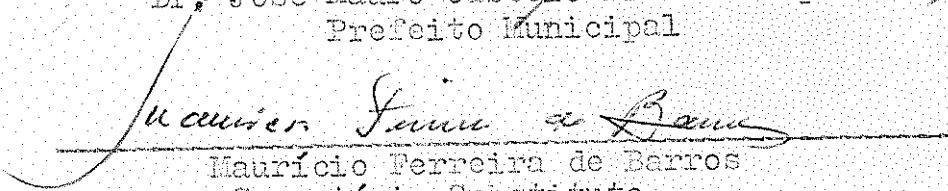
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de NCR\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a permitir o empenho da despesa do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o "F"-SESP, através da Lei nº 319, de 10 de Junho de 1968.

Art. 2º - A despesa para execução da presente lei, correrá por conta da dotação orçamentária - Título VII - Saúde - Código 3.0.0.0 - Despesas Correntes 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0 - Encargos Diversos - Letra "C" - Despesas de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública - "F" - SESP.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 17 de Abril de 1969.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Maurício Ferreira de Barros
Secretário Substituto

REF.

c/e

c/Exec